



PROCESSO N.º 108/05

PROTOCOLO N.º 8.293.882-6

PARECER N.º 252/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL LEONARDO DA VINCI

MUNICÍPIO: DOIS VIZINHOS

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática.

RELATORA: SOLANGE YARA SCHMIDT MANZOCHI

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 233/2005-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Leonardo da Vinci, do Município de Dois Vizinhos que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Leonardo da Vinci, está situado à Rua José de Alencar, 170, em Dois Vizinhos.

Com base no Parecer n.º 576/02-CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento: segunda-feira a sexta-feira

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 4.000 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo 4 anos

máximo de 8 anos

Modalidade de oferta: presencial

Consta do Plano de Curso o que segue:

4 – Justificativa

(...)

“A proposta de integração curricular entre o Ensino Médio e o Ensino Profissional objetiva integrar o jovem ao contexto sócio-cultural atual,



PROCESSO Nº 108/05

propiciando formação que possibilite uma escolha profissional sintonizada com os requerimentos técnicos e tecnológicos próprios de sua área de formação. Entende-se que o ser humano não pode prescindir do trabalho, uma vez que a vida profissional produtiva conduz à auto-realização.

A concepção que orienta esta organização curricular incorpora a perspectiva de romper com a estrutura dual que tradicionalmente tem marcado o Ensino Médio, oferecendo ao aluno uma formação omnilateral, portanto diversa da prevista pela Lei 5692/71, ultrapassando a formação unidimensional do técnico (Frigotto, 2003).

Considerando o conhecimento em sua dimensão histórica, verifica-se que a educação em sua forma escolarizada passa a ter relevância e, conseqüentemente, assume um papel fundamental na formação do indivíduo.

Dentro do contexto da Educação Profissional é preciso que o professor se identifique com o papel que desempenha na formação profissional do jovem, fazendo a mediação entre o conhecimento existente e as possibilidades de sua dinamização, tendo em vista a formação integral para a transformação social.”

5 – Objetivos

“Tendo como tarefa a formação de profissionais, o curso, proporcionará além dos conhecimentos propostos, os seguintes objetivos:

Uma reflexão dos desafios e atitudes em relação ao profissional que se exige na atualidade, sendo o educando um construtor de conhecimentos que adquire uma postura de transformador de seu meio e co-responsável para a edificação de uma sociedade de justiça.

Enfatizar o empenho do conhecer, sensibilizando o educando para a vida de estudo e da pesquisa, como fonte de descobertas, bem como prepará-lo com um perfil de um profissional do novo milênio, sendo um produtor de inovações – no desenvolvimento de sua capacidade de criar, comunicativo-interativo com o mundo, abrindo-se às possibilidades de relações e inter-relações, colaborador e integrador – no reconhecimento do grupo como fonte e destino de realizações.

Habilitar e qualificar profissionais de informática, assentados em sólida educação básica, permitindo acesso às conquistas tecnológicas, pela apropriação do saber que alicerça a prática profissional, isto é, o domínio da inteligência do trabalho, o que implica na aquisição de habilidades e conhecimentos necessários ao exercício profissional na área de informática.

Desenvolver competências profissionais, isto é, a capacidade de mobilizar, articular, colocar em ação conhecimentos, habilidades e valores necessários ao desempenho eficiente e eficaz de atividades requeridas pela natureza da informática.

Contribuir para o aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico.

Estimular o aluno a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento dos estudos.

Buscar, através das disciplinas técnicas, a formação de um profissional capaz de identificar os elementos básicos de informática, os sistemas operacionais, as diferentes linguagens de programação, os elementos de qualidade de softwares e multimídia.

Capacitar o técnico, na montagem de diferentes tipos de gráficos, na enunciação de princípios básicos de organização e administração de dados e contabilidade.



PROCESSO Nº 108/05

Dominar e utilizar os preceitos e normas de segurança do trabalho, técnicas de sistema de processamento de dados.

Fornecer o conhecimento técnico para a otimização e automação das tarefas relacionadas ao cotidiano da vida profissional.”

6 – Requisitos de Acesso

“O aluno deverá apresentar documento de conclusão do Ensino Fundamental no ato da matrícula.

Caso o número de candidatos seja maior que o número de vagas, o estabelecimento de ensino fará processo de seleção, seguindo orientações estabelecidas pelo Departamento de Educação Profissional/SEED.”

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, empregando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

8 – Organização Curricular

“O Curso Técnico em Informática, na sua forma de oferta integrada ao Ensino Médio, privilegia a organização curricular seriada, disciplinar e por conteúdos.”



PROCESSO Nº 108/05

QUADRO CURRICULAR
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

9 – Certificação

“Com a terminalidade plena, o aluno receberá um diploma de Técnico em Informática com validade em todo território nacional.”

10 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação será sempre um instrumento para dimensionar o trabalho do professor, do aluno e da escola. A avaliação não terá função terminal, não devendo ser mera soma das notas alcançadas frente às tarefas propostas.

O acompanhamento deverá ocorrer em função da construção do conhecimento e não em função das tarefas propostas.

A avaliação neste sentido não terá caráter de punição e seleção, uma vez que todos são capazes de aprender.



PROCESSO Nº 108/05

Segundo Luckesi “Avaliação é um juízo de valor, sobre dados relevantes da realidade para uma tomada de decisão”. Será portanto, refletir com o aluno sobre os resultados obtidos e decidir quais as medidas necessárias para reorganizar o processo. Na organização do currículo integrado do curso Técnico em Informática isto implica em mudanças na concepção de avaliação. propõe-se portanto uma avaliação diagnóstica, considerando-se os conteúdos que permitem ao aluno alcançar o saber concreto sobre a visão dos saberes acumulados, sem perder de vista que a função diagnóstica da avaliação, é servir de parâmetro, como subsídio, como ponto de partida de todo o processo ensino-aprendizagem.

Em suma, na prática do cotidiano escolar, avalia-se para colher informações sobre o andamento do processo ensino-aprendizagem, com ênfase no desempenho do estudante e dos demais elementos da prática pedagógica.

Esta concepção de avaliação concretizar-se-á se todos os envolvidos no processo ensino-aprendizagem tiverem como foco a recuperação de estudos, como retomada dos conteúdos permeando a prática docente considerando as formas diferenciadas de aprendizagem.”

11 – Plano de Avaliação do Curso

“Em relação a avaliação do curso no aspecto Pedagógico, a Direção e Profissionais que ministram aulas, realizam uma avaliação diagnóstica dos alunos por ocasião da inscrição, a partir dos resultados estruturam a seqüência dos conteúdos, além de fazer a revisão dos computadores e readequação dos programas antes do início das aulas.

A escola avalia o andamento do Curso através de pesquisas com os alunos ao final de cada ano, reunião com professores e investigação do desempenho nos locais de trabalho do aluno.”

12 – Corpo Docente

I deste Parecer.

A relação dos docentes indicados para o Curso consta no ANEXO

13 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 56 a 101.

14 – Comissão Verificadora

O NRE de Dois Vizinhos assim se pronuncia:

“PARECER TÉCNICO

O Colégio Estadual Leonardo da Vinci – EFM e Profissional, do município de Dois Vizinhos, solicita a abertura do Curso Técnico em Informática, na modalidade Integrado, uma vez que já oferece o Subseqüente do mesmo curso e que constatou através de pesquisa, o grande interesse da comunidade.



PROCESSO N° 108/05

Por ocasião do Plano de Curso Técnico em Informática, Subseqüente, de modular para semestral, entregue no início de novembro, realizamos a verificação no Colégio Estadual Leonardo da Vinci e anexamos a este processo a Avaliação do Laboratório de Informática, assinada pelo técnico Adriano Radaelli, RG: 7.316.514-8/SSP-PR. O Laudo Técnico da Comissão Verificadora consta do Plano de Curso do Subseqüente, enviado ao DEP/SEED dia 09/11/04.

Sabe-se da importância e necessidade do Curso Técnico em Informática, Integrado, gratuito e de qualidade, para atender a demanda local e até regional, porém é urgente a aquisição de mais estações de trabalho e revisão nos equipamentos já existentes, no Laboratório de Informática.

O Núcleo Regional de Educação de Dois Vizinhos, considerando as informações já citadas e, desde que sejam atendidas as sugestões do técnico (aquisição de equipamentos de informática), é de **Parecer Favorável** à abertura do Curso Técnico em Informática, modalidade Integrado, no Colégio Estadual Leonardo da Vinci – EFM e Profissional, do município de Dois Vizinhos” (cf. fl. 169).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 42/05-DIE/SEED, votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática com Organização Curricular integrada ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Leonardo da Vinci, do município de Dois Vizinhos, credenciado com base no Parecer n.º 576/02-CEE, desde que cumpridas as exigências apontadas no Parecer da Comissão Verificadora.

Por se tratar de curso de educação profissionalizante de nível técnico integrada ao nível médio, a Instituição deverá encaminhar processo de reconhecimento para apreciação da Câmara de Ensino Médio/CEE/PR atendendo aos prazos estabelecidos pela Del. 04/99-CEE.

Considerando a organização do currículo do curso estar apresentada como um conjunto justaposto de disciplinas, sugerimos que a mantenedora e a instituição envidem esforços para construir um plano de curso cuja organização da prática curricular seja pedagogicamente integrada.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 108/05

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 23 de maio de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO Nº 108/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Leonardo da Vinci
Município: Dois Vizinhos
Curso: Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio
Área Profissional: Informática

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTES	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Hector Felipe Cabral	- Tecnólogo em Processamentos de Dados	- Coordenação do Curso - Fundamentos da Informática - Informática Instrumental - Lógica e Programação - Redes e Sistemas Operacionais - Suporte Técnico - Serviços de Internet - Programação Web
Aliete Casagrande Roveda	- Letras	- Língua Portuguesa
Janete Marcia Betto	- Educação Artística	- Arte
Marcia Pacce Trento	- Educação Física - Especialização em Educação Motora	- Educação Física
Silvana Marlei Baseggio	- Letras - Especialização em Ensino/Aprendizagem da Língua Estrangeira – Inglês	- Inglês
Saete Stringhini Bonaldo	- Ciências - Habilitação Matemática - Especialização em Ensino de Matemática	- Matemática
Edilson Macieski Onofre	- Física - Especialização em Física	- Física
Rosimeri Isidorio Oliari	- Ciências - Especialização em Química	- Química
Ademar de Camargo Vargas	- Ciências/Biologia - Especialização em Biologia	- Biologia
Mônica Zanellato Sanger	- História	- História
Ilvanir Saete Fonini	- Geografia	- Geografia
Jair da Silva Dias	- Filosofia - Especialização em Magistério da Educação Básica	- Filosofia - Sociologia
Célia Kouth	- Tecnólogo em Processamentos de Dados	- Arquitetura de Computadores - Lógica de Programação - Banco de Dados - Análise de Projetos